

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE UM UOM – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL)** quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de preços para eventual aquisição de um UOM **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE UM UOM – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL).**

Pela própria necessidade do Instituto, a entrega do bem deve ser de **TODOS OS ITENS**, adquiridos nesta licitação. Não será permitido parcelamento da solução considerando que os equipamentos e todos os outros itens não podem ser fornecidos desassociado das Unidades Odontológicas Móveis.

Qualificar profissionais, para utilização limpeza e manuseio do furgão;

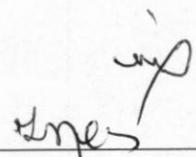
Desenvolver pesquisas e prestar assistência através de suas Unidades de Saúde da Família e atividades educativas para as populações

Ao Instituto cabe atender exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no tratamento de tratamentos odontológico, com reabilitação oral. Atendimento de forma segura aos nossos pacientes é uma das principais missões de nossa Instituição considerando a crescente necessidade de acompanhamento odontológico dos pacientes do município vinculados aos serviços de saúde público e gratuito.

Para atender a grande demanda de pacientes com necessidades de atendimento odontológico se faz necessário que tenhamos equipamentos para atendimento desses pacientes. Equipamentos estes que permitam uma maior agilidade do serviço, com menor desperdício de tempo entre o tratamento e a finalização do mesmo.

Como solução para a necessidade descrita foi solicitado um **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE UM UOM – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL).**

### 3 - REGISTRO DE PREÇO



3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3.2 Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

## 3 – ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Odontologia

## 4 – DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão eletrônico, preferencialmente na forma Eletrônica.

### 4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

### 4.3 – SUSTENTABILIDADE

4.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) Observações: As novas aquisições de materiais inseridos neste ETP se justificam por serem materiais que atuam reduzindo o tempo de trabalho destinado aos procedimentos odontológicos, além de aumentar a qualidade dos procedimentos, acompanhando as constantes inovações tecnológicas do mercado.

O quantitativo dos itens segue alinhado com o consumo dos anos anteriores, porém há itens com maior demanda que temos que ter disponíveis para compra com a progressão da normalidade do fluxo de atendimentos. A previsão baseia-se na crescente demanda por atendimentos que a Divisão tem observado nos últimos meses.

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

## **5 - DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Veículo 0 KM, ano/modelo 2024/2025 - tipo, Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; potência mínima de 100 cv; cilindrada min de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível min de 70 l; tacômetro; altura interna min de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m<sup>3</sup>; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 110~127 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 110 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x portátil odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden) , 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríplice; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeadeira removível em porcelana ou

cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríplice, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível as portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. 03 Cones de segurança para trânsito 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110 VCA, permite 08 horas de uso com alta intensidade Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação

Sinalizador acústico de ré

Gerador com reboque — Moto gerador monofásico, Toyama, TG-12000CXE, bi volt (110/220Vca, 60 Hz), movido a gasolina, com potência nominal de 9,5 KVA com partida elétrica através de bateria própria, tanque próprio com 25 l, e tanque adicional de 90 l. o reboque também é dotado de local para transporte de diversos materiais. Dois extintores de pó ABC de 6 kg.

## 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do veículo descrito neste Estudo Técnico Preliminar visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de modo a possibilitar os serviços odontológicos e para o bem da saúde pública da cidade

de Mogeiro /PB.

### **Requisitos:**

São os requisitos necessários para a contratação:

No veículo deve conter todos os equipamentos necessários para o serviço odontológicos já instalados.

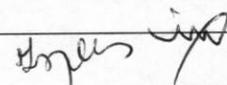
A Contratada deverá observar as especificações técnicas do objeto desta contratação presente no tópico deste estudo técnico preliminar.

O equipamento deve ser acompanhado por todos os seus manuais de operação, bem como nota fiscal, step e todos os equipamentos pertinentes ao furgão.

### **A contratada deverá:**

Responsabilizar-se pelo transporte do veículo até o local indicado para entrega, SEM ONUS para o CONTRATANTE;

Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os



esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no período de garantia dos veículos;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Substituir o veículo, caso venha a apresentar defeitos, sem que isto acarrete qualquer onus para a

CNPJ: 10.644.047/0001

RUA GETÚLIO VARGAS S/N CENTRO

MOGEIRO/PB

CEP: 58.375-000

CONTRATANTE.

Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o veículo adquirido, inclusive os decorrentes de importação, bem como eventual custo de frete na entrega, o transporte devera vir em um reboque.

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos contados da data do envio eletrônico da Nota de Empenho (NE) devidamente assinada, acompanhada pela respectiva Autorização de Fornecimento (AF), para a seguinte destinatária: Prefeitura Municipal de Mogeiro S/N, Centro – Mogeiro, PB, CEP 58.375-000, incluindo a retirada e devolução do bem que porventura fora fornecido com defeito ou, ainda, rejeitado por não atender as especificações deste Estudo Técnico Preliminar, sem onus para o Município.

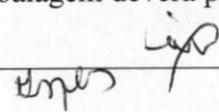
Todos os itens/bens/materiais/equipamentos descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, (novos e com suas garantias).

Quando não houver definição de cor nas especificações dos itens/bens/materiais /equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo solicitante dentre as disponíveis na cartela /mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

O cumprimento do objeto do presente documento compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, no local específico.

Os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, das 8h00min às 15h00min, devendo ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável.

Os itens/bens/materiais/equipamentos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir



identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem, salvo exceções aceitas pelo requisitante.

A contratada deverá efetuar a reposição dos itens/bens/materiais/equipamentos e/ou a troca destes, em caso de apresentarem defeitos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

Os quantitativos estimados de acordo com a emenda para contratação com proposta N° 10664047000124002/2024 recurso da proposta PROGRAMA, segue proposta anexada.

O FORNECEDOR não poderá se recusar a entregar os itens/bens/materiais /equipamentos solicitados na Nota

de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), mesmo que em pequena quantidade requerida.

As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.

Objetivando minimizar custo ao Erário no deslocamento do veículo para fins realização de revisão de garantia, a futura contratada deverá disponibilizar estruturas autorizadas de fábrica num raio de até 200 km a contar da sede do Município de Mogeiro – PB.

**Garantia do UOM – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL, deve conter garantia no furgão bem como em todos os equipamentos nele contido.**

Atendimento após chamado de assistência técnica em prazo máximo de 24 a 48 horas;

Manutenção preventiva, realizada conforme periodicidade e orientações do manual de instrução do fabricante, fornecendo e instalando todos os materiais e componentes necessários por 12 meses, sem ônus para a administração;

**Sistema deve possuir registro na ANVISA.**

## **7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA COMPRA**

### **7.1 - O valor estimado da compra**

O valor estimado para atender a demanda é de R\$ **513.625,00** (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais), e está previsto no Plano Anual de Contratações (NOVO PAC MINISTERIO DA SAÚDE). Ressalta-se que a previsão de gastos para o corrente ano não supera o valor contido no NOVO PAC MINISTERIO DA SAÚDE.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1 Não será permitido parcelamento da solução considerando que os equipamentos e todos os outros itens não podem ser fornecidos desassociado das Unidades Odontológicas Móveis.

## **9 – CONTRATAÇÃO CORRELATA E /OU INTERDEPENDENTE**

Não existem contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

*[Handwritten signature]*

## **10-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas, no intuito de reduzir as desigualdades e promover melhoria das condições de vida da população, mediante a implantação, expansão e ampliação do serviço de UOM da Atenção Primária à Saúde que são encaminhadas ao Ministério da Saúde por meio do Protocolo Geral.

### **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

### **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000, é vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 17 de setembro de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14 de setembro de 2000. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11 de fevereiro de 1993, e nº 272, de 14 de setembro de 2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU); Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, UASG 250005 Estudo Técnico Preliminar 174/2021 49 de 49 conforme Resolução CONAMA.

### **13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

12.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

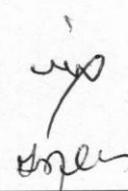
### **14 – JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE**

14.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição/ contratação

14.2 Justificativa

Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar, mediante as justificativas apresentadas e das especificações do objeto, entende-se que a solução escolhida, além de atender as necessidades da Instituição, traz eficiência e economia, para os exames em questão uma vez que os pacientes não precisaram se locomover, diminuindo assim recursos e tempo, para melhor atendimento desses usuários.

### **16. RESPONSÁVEIS**



**RESPONSÁVEIS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>E-MAIL</b>	<b>SETOR</b>
Coordenador de Saúde Bucal	Isabelly Ricardo de Souza Silva	<a href="mailto:isasouza0125@gmail.com">isasouza0125@gmail.com</a> <a href="mailto:saudemogeirol@gmail.com">saudemogeirol@gmail.com</a>	Secretaria de Saúde

**17 - REFERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO.**

ETP UNIDADE ODONTOLÓGICA. **Estudo Técnico Preliminar** MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Unidade Odontológica Móvel**. Disponível em:

<https://portalfns.saude.gov.br/renem/>

<https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/detalhar-equipamento>

Mogeirol, 16 de janeiro de 2025.

**Responsáveis pela elaboração do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP):**

*Renata C. S. N. Vasconcelos*  
Secretária de Saúde  
Mat. 008/2021  
Mogeirol/PB

*Renata*  
Renata Cristina Silveira Neves Vasconcelos  
Secretaria de Saúde

*Isabelly*  
Isabelly Ricardo de S. Silva  
COORDENADORA DE  
SAÚDE BUCAL  
Matr. 063-B/2021

Isabelly Ricardo de Souza Silva  
Coordenação de Saúde Bucal – Sec. Municipal de Saúde  
Matricula: 20221

Coordenação de Saúde Bucal

Av. Presidente João Pessoa – 47

Centro – Mogeirol/PB

CEP: 58.375-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGEIROL/PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGEIROL - CNPJ: 10.644.047/0001  
RUA GETÚLIO VARGAS S/N CENTRO – MOGEIROL/PB  
CEP. 58.375-000 FONE: (083)3266.1095  
E-MAIL: [saudemogeirol@gmail.com](mailto:saudemogeirol@gmail.com)